



Número: **5000052-27.2026.8.13.0400**

Classe: **[CRIMINAL] INQUÉRITO POLICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Mariana**

Última distribuição : **07/01/2026**

Processo referência: **5005573-84.2025.8.13.0400**

Assuntos: **Crimes do Sistema Nacional de Armas**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Advogados	
PCMG - POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS (AUTOR)			
DEYVSON DE NAZARETH RIBEIRO (INVESTIGADO(A))			
		JUSSARA APARECIDA DE FREITAS BERNARDO (ADVOGADO)	
Outros participantes			
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10723143224	03/08/2026 13:15	Certidão	Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Mariana / 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Mariana

Rua Adriana Aparecida Pascoal, s/n, São Cristóvão, Mariana - MG - CEP: 35425-069

PROCESSO Nº: 5000052-27.2026.8.13.0400

CLASSE: [CRIMINAL] INQUÉRITO POLICIAL (279)

PCMG - POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS CPF: não informado

DEYVSON DE NAZARETH RIBEIRO CPF: não informado

CERTIDÃO DE FATOS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que o Inquérito Policial nº **5000052-27.2026.8.13.0400**, referente ao PCNet nº 2025-400-003162-005-017906309-26 e ao REDS nº 2025-056045774-001, foi distribuído em 07/01/2026 perante a 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Mariana/MG.

CERTIFICO que o procedimento apura a suposta prática do crime previsto no art. 16 da Lei nº 10.826/03, figurando como investigado **DEYVSON DE NAZARETH RIBEIRO**, filho de Zelja do Carmo Ribeiro e Jurandir Ferreira Ribeiro, nascido em 10/10/1980, natural de Santa Bárbara/MG.

CERTIFICO que o investigado possui defesa constituída nos autos, representada pela advogada Dra. Jussara Aparecida de Freitas Bernardo, inscrita na OAB/MG sob o nº 165.006.

CERTIFICO, ainda, que, em 13/03/2026, o Ministério Público apresentou proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) e que, em 19/03/2026, o Juiz de Direito das Garantias, Dr. Antônio Francisco Gonçalves, determinou a remessa dos autos ao CEJUSC para designação de audiência destinada à análise da referida proposta, a qual foi designada para o dia **07/08/2026, às 14:20 horas**.

CERTIFICO, outrossim, que, em 30/07/2026, a defesa apresentou manifestação com objeção parcial à proposta de Acordo de Não Persecução Penal e, em 03/08/2026, requereu a expedição da presente certidão.

CERTIFICO, por fim, que os autos permanecem em regular tramitação.

Dado e passado nesta cidade em Mariana/MG

LARYANNE NOELY SOARES BARCELLOS



